

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 866/96.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terras ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PAULO EXTERKOETTER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Estado da Segurança Pública, uma área de terras urbanas, com 449,60 m2 (quatrocentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), sito a Avenida 29 de Dezembro, confrontando ao Norte com terras de Rui Ricardo Schauffler, Sul com terras da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, Leste com terras da Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Avenida 29 de Dezembro e ao oeste com terras da Comunidade Católica de São Bonifácio, visando a construção de um prédio para a Delegacia de Polícia.

Art. 2Q - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, abrindo-se crédito especial se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 21 de fevereiro de

1996.

Paulo Exterkoetter Prefeito Municipal em

Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Lu**is Mo**hling Secretário Geral